Ano VII - Nº 4.289

Quarta-feira, 7 de Maio de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Vereadora repudia violência contra mulher

Tia Eron chama a atenção de autoridades para a punição aos criminosos

A presidente da Comissão da Mulher, vereadora Tia Eron (PRB), cita como exemplo da violência, a agressão praticada por integrante da banda Patrulha do Samba em uma casa de show em Itapuã. "Não podemos aceitar fatos como este. Uma mulher não aceita um convite e sofre agressão? O crime não pode ficar impune", enfatiza a vereadora.

Leia mais na página 2



Foto: Internet

Sábado tem homenagem a São Francisco Xavier

Procissão com a imagem do padroeiro de Salvador sai da Câmara Municipal até a Catedral Basílica, onde será realizada missa solene às 9 horas



Fotos: Rodrigo Soares

"Louvar o padroeiro São Francisco Xavier é uma tradição que une, em pedido de proteção, vereadores, populares e religiosos. São 328 anos de fé cristã e a Câmara Municipal sempre esteve presente nesta celebração", afirma o presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB).

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Vereadora Tia Eron repudia violência contra mulher

A presidente da Comissão da Mulher na Câmara citou como exemplo agressão ocorrida em casa de show em Itapuã

Na edição de sexta-feira (2) do programa Bahia no Ar, pela TV Record Bahia, a vereadora de Salvador Tia Eron (PRB) discutiu diversos temas e um deles foi sobre violência contra a mulher. Eron, que preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Salvador, usou como exemplo o caso que teve como vítima a mulher de pré-nome Jaqueline, agredida por Luciano "Lupão", vocalista da banda Patrulha do Samba. O crime ocorreu em uma casa de show localizada na Avenida Otavio Mangabeira, orla de Salvador.

De acordo com a vítima, a confusão aconteceu durante a madrugada da última quinta-feira, após ela recusar algumas "cantadas" do artista. Em depoimento na 12ª Delegacia – Itapuã, Jaqueline disse que quando se dirigia para casa foi abordada mais uma vez pelo vocalista, que a agrediu com um soco no rosto após nova recusa, tendo fraturado o nariz. "Eu estava lá fora, pronta para ir embora quando ele tomou o cigarro que estava comigo, me jogou whisky e, em seguida, desferiu um soco no meu rosto", relata.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Tia Eron

Respeito

Diante dessa situação, a presidente da Comissão da Mulher se mostrou indignada e chamou atenção das autoridades para esse tipo de caso: "Não podemos aceitar fatos como este. Uma mulher não aceita um convite e sofre agressão? A mulher não tem que ser maltratada, ela tem que ser respeitada em todos os momentos".

Foto: Internet



Tia Eron lembra ainda dos trabalhos realizados na área de combate à violência contra a mulher e destaca os casos resolvidos diariamente pela promotora de Justiça Sarah Gama e pela juíza Márcia Lisboa, na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. A vereadora aproveitou para orientar as mulheres vítimas de agressão a denunciar as ocorrências, pois, argumentou, "o crime não pode ficar impune".

Baianos e turistas poderão ir de bike aos jogos da Copa

Indicação de Tiago Correia foi acatada pela prefeitura de Salvador

O entorno da Arena Fonte Nova vai receber estações públicas do Movimento Salvador Vai de Bike para receber até mil bicicletas durante os jogos da Copa do Mundo em Salvador. As estações de compartilhamento serão provisórias e vão apenas receber bicicletas, inclusive privadas. O projeto de indicação, de autoria do vereador Tiago Correia (PTN), foi referendado pela prefeitura, através do secretário municipal da Copa, Isaac Edington.



Vereador Tiago Correia

"O objetivo é atender à demanda daqueles que querem ir ao estádio de bicicleta. Hoje, existem 40 estações de compartilhamento espalhadas pela cidade, oferecendo essa opção tanto aos soteropolitanos quanto aos turistas. Quem optar por ir ao estádio de bike, terá onde guardá-las de forma segura e próxima", justificou o vereador.

Segundo a prefeitura, o Movimento Salvador Vai de Bike já acumula 200 mil viagens a partir das estações de compartilhamento desde que foi implantado, em setembro de 2013.

Salvador celebra São Francisco Xavier

Padroeiro da cidade será louvado neste sábado (10), em missa, às 9h, na Catedral Basílica

A festa religiosa de São Francisco Xavier completará 328 anos neste sábado (10). A devoção dos soteropolitanos ao santo missionário, uma prova de fé, poderá ser conferida mais uma vez, a partir das 8h, com a saída da procissão com a imagem do padroeiro de Salvador da Câmara Municipal até a Catedral Basílica, onde será realizada missa solene às 9h. A tradição cristã – arraigada na capital baiana pelos vereadores, populares e religiosos – foi preservada pela Casa Legislativa e Arquidiocese de São Salvador da Bahia.

"Louvar o padroeiro São Francisco Xavier é uma tradição que une, em pedido de proteção, vereadores, populares e religiosos. São 328 anos de fé cristã e a Câmara Municipal sempre esteve presente nesta celebração, atuando como protagonista ao lado da Arquidiocese de São Salvador da Bahia. No dia 10 de maio, há mais de três séculos, pedimos proteção e dias melhores para a nossa cidade", afirma o presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB).

Foto: Antonio Queirós



São Francisco Xavier foi um grande missionário

Padroeiro

Nos tempos coloniais e do Brasil Império, Salvador foi assolada por duas pestes: uma em 1686, pela febre amarela, e a outra, em 1855, pela cólera morbus. Como São Francisco Xavier morrera de peste, os jesuítas sugeriram à população que implorasse pela intercessão do Santo. Os atendimentos foram imediatos e as pestes cessaram.

Por conta de um movimento popular, as autoridades da capital baiana pediram ao papa para que São Francisco Xavier fosse declarado padroeiro da cidade. Em bula solene, no dia 10 de maio, o pleito foi atendido.

Desde então, religiosos, populares e a Câmara Municipal de Salvador se comprometeram em celebrar, a cada ano, sempre no dia 10 de maio, o valioso patrocínio do jesuíta São Francisco Xavier. Missa e procissão pelo Terreiro de Jesus marcam este momento de renovação da fé cristã.

Programação

De acordo com a programação oficial do evento neste ano, a imagem de São Francisco Xavier chega à Câmara Municipal às 9h da próxima sexta-feira (9). Logo depois, sinos e salva de tiros recepcionarão a relíquia do santo com homenagens aos vereadores e servidores da Casa Legislativa.

No sábado, a partir das 8h, vereadores e servidores da Casa Legislativa seguirão em procissão com a imagem do padroeiro de Salvador até a Catedral Basílica.

A missa solene será presidida pelo bispo auxiliar Gilson Andrade da Silva e terá a participação do Coral da Câmara Municipal de Salvador.

Hilton Coelho propõe alteração na Lei de Licitações

Ideia do vereador é incluir as normas de trabalho decente da OIT

Um substitutivo ao projeto de lei para alterar a Lei de Licitações, com o objetivo de incluir as normas de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT), foi apresentado na Câmara Municipal de Salvador pelo vereador Hilton Coelho (PSOL). De acordo com a proposição, ele institui a obrigatoriedade de constar nos editais de licitação e nos contratos de obras e serviços públicos o cumprimento das normas e princípios de trabalho decente aprovados na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) da OIT e no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (2010) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Caso a proposta seja aprovada, nos editais de licitação e nos contratos de obras e serviços públicos do Executivo municipal deverá constar, expressamente registrada, a obrigatoriedade de cumprimento das normas e princípios de trabalho decente aprovados pela OIT e MTE. Segundo Hilton Coelho a medida deverá ter validade no âmbito da administração direta, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela prefeitura.

Superação da pobreza

"No dia 1º de maio comemora-se o Dia do Trabalhador e nada mais justo que Salvador dê mostras de que respeita a OIT e o TEM, assegurando as normas do trabalho decente em nossa cidade. Essa é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Queremos assegurar com nossa proposta a geração de mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas", justifica Hilton Coelho.

A OIT aprovou, em 1998, a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, que estabeleceu quatro princípios fundamentais a que todos os países filiados estão sujeitos: liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação no emprego ou na ocupação.

Hilton Coelho classifica como imprescindível "que seja feita alguma medida para incorporar ao município de Salvador estas políticas protecionistas da relação laboral, como: respeito no trabalho, direito a uma remuneração adequada e ao início da atividade profissional na faixa etária correta". A instituição da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação e nos contratos de obras e serviços públicos, o cumprimento das normas e princípios de trabalho decente aprovados na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho OIT e no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, segundo o vereador, é um "primeiro e fundamental passo nesse sentido".



Vereador Hilton Coelho

"Queremos trabalhar", protestam ambulantes

Trabalhadores ocupam galeria e Maristela Borges representa a associação dos consumidores na Tribuna Popular

Fotos: Reginaldo Ipê



Maristela Borges apresenta as dificuldades dos ambulantes

Através de um discurso emocionado, a representante da Associação de Defesa e Interesse dos Consumidores (ADIC), Maristela Borges Meneses, chamou a atenção dos vereadores na tarde de segunda-feira (5), durante sessão ordinária no Plenário Cosme de Farias. Ao utilizar a Tribuna Popular Maristela relatou as principais dificuldades enfrentadas pelos vendedores ambulantes, que antes atuavam nas praias de Itapuã e Piatã, após a retirada das barracas.

Maristela pediu "socorro" aos vereadores e afirmou que o ordenamento é necessário, porém não é justo que os ambulantes permaneçam em uma situação de "total esquecimento e abandono". "Pedimos a atenção desta Casa pois estamos em um caminho árduo em busca de reconhecimento para estes pais e mães que necessitam urgente de diferentes opções de comércio. Já que não podem continuar nas praias, precisamos de soluções para que estes comerciantes possam exercer outras atividades e tirar o seu sustento", ressaltou.

Um grupo de trabalhadores ocupou a galeria da Câmara e protestou exigindo respeito e pedindo o apoio dos vereadores. "Queremos trabalhar", gritavam em coro.

Comissão

O vereador e 1º secretário Arnando Lessa (PT) que presidiu a sessão, solicitou a instalação de uma comissão para buscar possíveis soluções. Integram a comissão o líder da oposição, Gilmar Santiago (PT), o vice-líder do governo, Leo Prates (DEM), o vereador Hilton Coelho (PSOL), a vereadora Fabíola Mansur (PSB) e membros da Associação dos Consumidores.



Pais e mães de família buscam o apoio da Câmara

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), considerou de extrema importância a criação de alternativas para os ambulantes. Vânia Galvão (PT), ponderou que tudo que afeta a cidade deve passar pela Casa Legislativa. Para o vereador Sílvio Humberto (PSB), a mobilização é fundamental. "Quais as alternativas econômicas para estas pessoas que são empreendedores?", questionou.

De acordo com Hilton, o problema não afeta apenas os barraqueiros. "O que está sendo construído em Salvador é uma verdadeira 'bomba social'. Uma política perversa e generalizada com os trabalhadores autônomos", criticou.

Os vereadores Leo Prates e Euvaldo Jorge (PP) também se pronunciaram e se colocaram à disposição dos trabalhadores na busca de soluções.

Euvaldo requer ação para evitar atropelos na Vasco da Gama

Presidente da Comissão de Transportes demonstrou preocupação com número de acidentes na avenida

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Euvaldo Jorge

O vereador Euvaldo Jorge (PP), presidente da Comissão de Trânsito, Transportes e Serviços Municipais da Câmara, demonstrou preocupação com o índice de atropelamentos na Avenida Vasco da Gama. O edil solicitou ao prefeito ACM Neto a adoção de medidas eficazes para a redução drástica dos números.

De acordo com matéria divulgada na terça-feira (29) em jornal de grande circulação, a Avenida Vasco da Gama lidera o total de ocorrências, com 14 vítimas apenas este ano; seguida pela avenidas Antônio Carlos Magalhães (11), Octávio Mangabeira (8), Luís Viana Filho e Mário Leal Ferreira (7).

"A prefeitura precisa adotar medidas enérgicas para redução dos índices de acidentes dentro dos indicadores aceitáveis pela ONU. A Avenida Vasco da Gama tem seu traçado entre dois bairros populosos, Brotas e Federação, além de um forte comercio e serviços. Por isso, faz-se necessário a intensificação de uma sinalização educativa, sobretudo, próxima dos pontos de travessia de pedestres. Além disso, sugiro a instalação de novas passarelas, bem como a revitalização dos passeios nos dois sentidos da via", afirmou o vereador acrescentando que também faz-se necessária uma maior fiscalização e aplicação de penalidades aos motoristas que insistirem em estacionar veículos sobre os mesmos.

Euvaldo Jorge chama atenção também dos pedestres, uma vez que os acidentes poderiam ser evitados se os mesmos respeitassem as regras de sinalização. Na opinião do edil, os donos de estabelecimentos comerciais localizados na área também devem promover alternativas que contribuam para a segurança do pedestre, uma vez que podem ser considerados como pólos geradores de tráfego. Portaria da Transalvador determinará que todo estabelecimento que provocar problemas no tráfego, por atraírem considerável fluxo de veículos, deverá contratar uma empresa com agentes particulares para garantir a fluidez e acessibilidade na região. A regra valerá para escolas, clínicas, supermercados e shoppings, dentre outros empreendimentos como obras e eventos.

Bancada do PCdoB se contrapõe a gastos com jetons

Comitê Municipal e vereadores do partido denunciam que a prática chega a dobrar os salários de alguns secretários



Vereadora Aladilce Souza

O Comitê Municipal do PCdoB e a bancada do partido na Câmara Municipal de Salvador, formada pelos vereadores Aladilce Souza e Everaldo Augusto, divulgaram nota pública denunciando os "aumentos imorais pagos aos que participam de conselhos administrativos das empresas públicas da cidade". A prática adotada pela gestão de ACM Neto, segundo os comunistas, "chega a engordar em mais de 100% os salários, principalmente de secretários".

Para a presidente do PCdoB-Salvador, a ex-vereadora Olívia Santana, os altos gastos, advindos do acúmulo de cargos em conselhos, não são aceitáveis: "São aumentos vergonhosos. Não é algo razoável e não condiz com as contas da prefeitura. Nossos vereadores estão orientados a se contrapor contra isso, porque o que está acontecendo é uma farra!".

Austeridade

Desde a posse do prefeito, o reajuste do jeton passou de R$2.856,80 para R$5.756,15,

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Everaldo Augusto

para as empresas públicas Saltur, Desal e Limpurb, e de R$2.590,10 para R$4.930,00, na Cogel. A participação do titular da Secretaria da Fazenda, Mauro Ricardo, em quatro conselhos, por exemplo, aumentou os rendimentos dele em R$22 mil – o secretário recebe R$15mil de salário e, com os jetons, eleva os vencimentos para R$37 mil mensais.

Olívia Santana lembra que quando o prefeito ACM Neto assumiu o cargo, no ano passado, defendeu que Salvador adotaria uma política de austeridade, que se daria, principalmente, com a redução dos salários dos cargos de confiança. Sobre a "incoerência", a presidente municipal do partido dispara: "É preciso uma otimização dos recursos para as principais necessidades da cidade e não para engordar os vencimentos de alguns".

Secretário da Fazenda expõe projeto sobre doação de terrenos



Mauro Ricardo Costa

Foto: Internet

Nesta quarta-feira (7), às 9h, o secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, expõe no gabinete do prefeito o Projeto de Lei nº 80/14, que autoriza o Poder Executivo a doar terrenos do domínio Municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica, destinado à implantação de unidades de habitação popular de interesse social.

O vereador Joceval Rodrigues (PPS), líder da bancada governista na Casa, convidou os colegas a participarem da reunião para tirar dúvidas sobre o projeto. De acordo com a mensagem do prefeito ACM Neto enviada à Câmara, os terrenos estão localizados em três regiões: Canabrava, Estrada da Muriçoca (São Marcos) e São Cristóvão, somando 391.673,97 metros quadrados.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadores Cláudio Tinoco, Vado Malassobrado, Leo Prates e Joceval Rodrigues

Bolo em protesto contra dinheiro gasto com ponte Salvador-Itaparica

Os vereadores da bancada governista na Câmara Municipal levaram para a sessão ordinária desta terça-feira (6) um bolo em protesto contra os cinco anos do anúncio, pelo governo estadual, do projeto da ponte Salvador-Itaparica. O líder Joceval Rodrigues (PPS) afirmou que já foram investidos R$78 milhões, "uma avalanche de recursos só para o projeto, entulhada no fundo do mar".

O vice-líder Leo Prates (DEM) cobrou do governo o valor total "gasto pelo cofre público do Estado até hoje com essa ponte que ninguém vê". E frisou que em entrevista recente o governador declarou que só no final do ano lançará o edital. Em defesa do governo o vereador Henrique Carballal (PT) afirmou que em nenhum momento Jaques Wagner sinalizou que a ponte seria de fato construída e que os estudos de viabilidade da obra são complexos e demandam tempo.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 05 de maio de 2014.

MENSAGEM N. 05/14

Salvador, 29 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PAULO CÂMARA
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio Municipal, que indica, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, destinadas à implantação de unidades de habitação de interesse social e dá outras providências".
As áreas objeto de doação estão identificadas e descritas no Anexo Único ao presente projeto, a saber: **ÁREA 1**, localizada na Rua Artêmio Valente de Castro, Canabrava, subdistrito de Pau de Lima, medindo **252.636,90m²,**a ser desmembrada de uma porção maior; a **ÁREA 2**, na Estada da Muriçoca, denominada de Vila Maria, medindo **42.037,07m²**, e a **ÁREA 3**, na Areia Branca do Quadrado, sentido CEASA / Barro Duro, subdistrito de São Cristovão, medindo **97.000,00m²**.
O *déficit* de moradias em termos quantitativos e qualitativos se constitui num dos grandes problemas sociais das cidades brasileiras. Em Salvador, o quadro não é diferente. Segundo estudos da Fundação João Pinheiro, elaborados com base no censo demográfico 2010, Salvador apresenta um déficit quantitativo de 106 mil habitações, e deste, cerca de 75% corresponde à famílias com rendimento de até 3 salários mínimos, que é o público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCV), do Governo Federal, voltado para famílias cuja renda é até R$1.600,00 reais.
Como parte dos esforços voltados ao enfrentamento dessa questão, o Planejamento Estratégico de Salvador 2013-2016 prevê um conjunto de ações visando ampliar a regularização fundiária em áreas de interesse social, através do Programa Casa Legal, e a oferta de unidades habitacionais, com o incremento do acesso aos recursos disponibilizados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.
Neste sentido, a presente proposição se insere no contexto das ações estratégicas aludidas.
Conforme expresso no Projeto de Lei, ora encaminhado à apreciação dessa Casa, a pretensão da Administração é obter autorização legislativa para doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal – CEF, as referidas áreas da dominialidade municipal, objetivando a produção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas aos estratos de baixa renda, com recursos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Inicialmente, serão produzidas 1.900 unidades, que deverão beneficiar as respectivas famílias, levando-se em conta os requisitos do programa. Essa ação terá continuidade com novas tratativas junto ao FAR/CEF visando a ampliação da oferta de unidades no âmbito do Programa MCMV, de modo a que possamosalcançar a meta de 15.000 unidades habitacionais construídas e entregues até 2016.
Ressalte-se que, desde a adesão do Municipio ao Programa, em 2009, até a presente data, foram entregues cerca de 8.500 unidades, e, neste primeiro ano de gestão, foram entregues cerca de 3.000 unidades. Encontram-se em construção mais 6.500 unidades habitacionais, das quais cerca de 4.000 unidades serão entregues ainda este ano.
Na conformidade das disposições, respectivamente, dos arts. 2º e 3º do Projeto, os bens a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencialdeverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, não podendo ser empregados como ativos da Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e deverão reverter ao patrimônio municipal nas hipóteses de desvio de finalidade ou de não se iniciarem as obras no prazo de dois anos após a efetivação da doação.
Desse modo, tendo em vista a alta relevância social de que se reveste a proposição, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na oportunidade, manifesto a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, as expressões renovadas da minha consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 80/14

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio Municipal, que indica ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, destinadas a implantação de unidades de habitação popular de interesse social, e da outras providências.

O PREFEITO MINUCIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, 03 (três) áreas de terra de propriedade do Município, localizadas, **ÁREA 1**, na Rua Artêmio Valente de Castro, Canabrava, subdistrito de Pau de Lima, esta, medindo **252.636,90m²,** a ser desmembrada de uma porção maior, a **ÁREA 2**, na Estada da Muriçoca, denominada de Vila Maria, medindo **42.037,07m²**, e a **ÁREA 3**, na Areia Branca do Quadrado, sentido CEASA / Barro Duro, subdistrito de São Cristovão, medindo **97.000,00m²**, todas nesta capital, cujas poligonais estão descritas e caracterizadas no Anexo Único a esta Lei.
Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior se destinam à implantação de unidades de habitação popular de interesse social, direcionadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, nos seguintes casos:
I - de desvio de finalidade;
II - não inicio das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da efetivação da doação,
III – inobservância das restrições constantes do §3º, do art. 2º, da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.
Art. 4º Aplicam-se as unidades imobiliárias produzidas com a finalidade indicada nesta Lei, as disposições da Lei nº 7.719/2009.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

POLIGONAIS DAS ÁREAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, DESCRITAS E CARACTERIZADAS PELAS COORDENADAS SICAR/RMS, EXPRESSAS EM METROS, REFERNCIADAS EM METROS NO DATUM HORIZONTAL, SAD 69, NA SEGUINTE ORDEM:

COORDENADAS ÁREA – A		
Número	N	E
1	N = 8571253.5880	E = 562082.9159
2	N = 8571219.7041	E = 562082.5174
3	N = 8571084.0687	E = 562167.5557
4	N = 8571125.8185	E = 562327.1816
5	N = 8571201.5025	E = 562361.1710
6	N = 8571291.2769	E = 562354.4235
7	N = 8571309.4784	E = 562352.8317
8	N = 8571317.8878	E = 562457.9308
9	N = 8571329.1293	E = 562561.6630
10	N = 8571279.3833	E = 562578.9211
11	N = 8571239.6745	E = 562587.7514
12	N = 8571204.1808	E = 562612.1260
13	N = 8571191.4913	E = 562656.7792
14	N = 8571212.2661	E = 562672.4057
15	N = 8571221.4745	E = 562666.2226
16	N = 8571269.0399	E = 562705.0253
17	N = 8571209.5721	E = 562740.9010
18	N = 8571192.5812	E = 562729.0243
19	N = 8571165.0009	E = 562732.6799
20	N = 8571152.7902	E = 562741.9185
21	N = 8570985.3439	E = 562598.6280
22	N = 8570945.4416	E = 562563.0643
23	N = 8570721.2433	E = 562356.4238
24	N = 8570733.4324	E = 562240.2267
25	N = 8570750.9961	E = 562210.3983
26	N = 8570774.6300	E = 562190.6565
27	N = 8570822.4909	E = 562181.0523
28	N = 8570905.3524	E = 562085.0246
29	N = 8570935.7332	E = 562055.7684
30	N = 8570978.5292	E = 562024.9579
31	N = 8571031.1776	E = 561995.0717
32	N = 8571066.1092	E = 561958.5911
33	N = 8571211.8477	E = 561999.5195

COORDENADAS - ÁREA 2		
Número	X	Y
1	563.574,40	8.569,729,30
2	563.598,20	8.569.745,00
3	563.626,70	8.569.763,80
4	563.648,80	8.569.780,90
5	563.665,90	8.569.811,20
6	563.677,80	8.569.814,00
7	563.690,30	8.569.821,00
8	563.699,30	8.569.829,20
9	563.705,70	8.569.840,70
10	563.714,90	8.569.863,00
11	563.733,60	8.569.883,40
12	563.735,30	8.569.895,60
13	563.739,50	8.569.908,50
14	563.751,70	8.569.932,00
15	563.767,90	8.570.024,10
16	563.719,20	8.570.044,60
17	563.677,20	8.570.068,80
18	563.616,70	8.570.086,50
19	563.559,10	8.569.893,50
20	563.610,60	8.569.878,90
21	563.569,20	8.569.741,50

COORDENADAS - ÁREA 3		
VERTICE	X	Y
1	569.426.2256	8.581.469.0010
2	569.443.6403	8.581.465.4944
3	569.423.9798	8.581.286.7870
4	569.386.6289	8.581.204.3627
5	569.394.7452	8.581.144.1993
6	569.369.2930	8.581.124.5191
7	569.327.6080	8.581.109.4782
8	569.290.3359	8.581.122.4407
9	569.283.7167	8.581.134.4971
10	569.208.4632	8.581.122.2142
11	569.092.7461	8.581.159.2303
12	569.045.5058	8.581.249.6921
13	569.052.8341	8.581.261.6401
14	569.055.0799	8.581.266.4370
15	569.056.9711	8.581.272.0515
16	569.057.2075	8.581.272.7213
17	569.059.8473	8.581.281.1824
18	569.062.1719	8.581.287.3780
19	569.065.7572	8.581.294.6472
20	569.069.6578	8.581.302.1430
21	569.073.9524	8.581.309.4025
22	569.078.0894	8.581.315.9527
23	569.082.8567	8.581.322.2763
24	569.086.4421	8.581.326.6300
25	569.088.0181	8.581.328.4916
26	569.092.1551	8.581.333.4068
27	569.096.3314	8.581.338.3317
28	569.099.5228	8.581.342.2028
29	569.104.0538	8.581.346.4185
30	569.107.3634	8.581.349.3538
31	569.112.9187	8.581.352.7225
32	569.113.5491	8.581.353.1165
33	569.121.4685	8.581.356.7413
34	569.122.2565	8.581.357.1156
35	569.128.7968	8.581.359.5780
36	569.134.6280	8.581.361.3510
37	569.142.6656	8.581.363.7052
38	569.152.0821	8.581.366.4139
39	569.158.0315	8.581.368.6597
40	569.162.6806	8.581.370.4228
41	569.168.7482	8.581.373.0035
42	569.174.3430	8.581.375.9388
43	569.179.4649	8.581.378.8839
44	569.185.2961	8.581.382.5186
45	569.189.9847	8.581.385.5622
46	569.196.0522	8.581.390.1424
47	569.199.9528	8.581.392.8610
48	569.204.5232	8.581.395.5402
49	569.209.8422	8.581.397.9042
50	569.217.3675	8.581.401.1940
51	569.224.9717	8.581.404.2475
52	569.231.1574	8.581.406.6017
53	569.237.6978	8.581.409.0740
54	569.239.5890	8.581.409.8817
55	569.252.5121	8.581.415.5356
56	569.266.9324	8.581.421.0614
57	569.274.5366	8.581.423.7701
58	569.278.0037	8.581.425.0604
59	569.291.5967	8.581.431.7880
60	569.295.9306	8.581.434.4573
61	569.306.3716	8.581.441.0370
62	569.131.6605	8.581.445.1642
63	569.318.9401	8.581.447.9616
64	569.327.2928	8.581.453.4578
65	569.345.6137	8.581.460.2444
66	569.346.0865	8.581.460.4316
67	569.347.0715	8.581.460.7862
68	569.349.2385	8.581.461.5840
69	569.349.4749	8.581.461.6234
70	569.352.5087	8.581.462.6675
71	569.359.9946	8.581.465.1398
72	569.364.6438	8.581.466.4400
73	569.369.6476	8.581.467.5038
74	569.379.4975	8.581.469.7496
75	569.390.0960	8.581.471.0597
76	569.401.4826	8.581.471.1976
77	569.414.6027	8.581.470.6361
78	569.426.2256	8.581.469.0010

PROJETO DE LEI Nº 81/14

Obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Município de Salvador para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As escolas da rede pública municipal e as privadas do ensino fundamental devem reservar dois e meio por cento das vagas em cada escola para pessoas portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
Parágrafo Único – O Poder Executivo, através de seu corpo especializado, estabelecerá regras para ocupação das vagas, levando em consideração o perfil psicossocial dos autistas atendido pelo órgão competente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

O autismo é um distúrbio do desenvolvimento humano caracterizado por um quadro peculiar que afeta as áreas da sociabilidade, da linguagem e comunicação e do comportamento, sendo que alguns autistas têm prejudicada, com maior ou menor severidade, sua interação com as demais pessoas, agindo de modo compulsivo e ritualístico, geralmente não desenvolvendo a inteligência normal, mas dentro de um quadro que não se confunde com a deficiência intelectual, as lesões cerebrais e as doenças mentais, embora alguns autistas possam apresentar também esses problemas.
Precisamos reconhecer que as pessoas com autismo nascem livres e iguais como todos os demais seres humanos.
O Poder Público tem o dever de proteger, respeitar e garantir os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas autistas, inclusive contra a discriminação, a segregação, a estigmatização, a exploração e formas abusivas de experimentações científicas e médicas.
Este Projeto visa a efetivar a Lei Federal nº 12.764/12 que institui a política nacional dos portadores com espectro autista, minimizando e evitando o constrangimento dos familiares e dos portadores, perante as escolas públicas e privadas no Município de Salvador.
Desta forma, este vereador, que já apresentou outros Projetos de Leis relacionadas a questões de interesse das pessoas com deficiência, também, a exemplo dos anteriormente apresentados, busca a maior valorização dessas pessoas.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 82/14z

Obriga as empresas de ônibus municipais a disponibilizarem assentos infantis (cadeirinhas de segurança) para menores de 07 (sete) anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Determina que as empresas de ônibus disponibilizem assentos infantis (cadeirinhas de segurança) para crianças menores de 07(sete) anos.
Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, a utilização da cadeirinha trará segurança e evitará, caso haja acidente, que a criança seja arremessada do lugar ocupado.
Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte fazer o cumprimento e fiscalização da Lei, e aplicação das penalidades previstas.
§ 1º A fiscalização será feita nas garagens das empresas concessionárias e/ou em *blitz* realizadas.
§ 2º A multa a ser aplicada às empresas pelo não cumprimento desta Lei será de R$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º Após 60 dias de não-cumprimento desta Lei, a empresa perderá a concessão das linhas em que os ônibus estejam circulando em desacordo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Quais medidas são adotadas pelas empresas de transporte coletivo para a segurança das crianças no interior do veículo? Em um acidente, o uso do cinto significa a diferença entre sair bem ou ferido, vivo ou não. No caso de uma criança, o cinto não asseguraria a total proteção, pois não evitaria a projeção de seu corpo, caso haja um acidente. No entanto, para essa mesma criança que utiliza a cadeirinha, as chances são bem maiores, pois ela protege de forma significativa.
Considerando a Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008, que "Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos", apresentamos este Projeto de Lei, a fim de adequar e assegurar mais segurança às crianças em transportes coletivos.
Por isso a cadeirinha nos ônibus para menores de 07 (sete) anos é um direito à vida e um dever da sociedade e dos órgãos competentes no intuito de proteger e garantir a segurança.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 83/14

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Dengue no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, no Município de Salvador, a realizar-se, anualmente, na semana em que esteja alocado o dia 05 de novembro, sendo este o Dia Nacional de Luta Contra a Dengue.

Art.2º Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Dengue serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade.
Art.3º A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Dengue passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

A dengue é uma doença febril aguda causada por um vírus, sendo um dos principais problemas de saúde pública no mundo. O seu principal vetor de transmissão é o mosquito *Aedes aegypti*, que se desenvolve em áreas tropicais e subtropicais.
A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que entre 50 a 100 milhões de pessoas se infectem anualmente com a dengue em mais de 100 países de todos os continentes, exceto a Europa. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue.
Em 1865, foi descrito o primeiro caso de dengue no Brasil, na cidade de Recife, sendo considerada epidêmica em 1846, quando se espalhou por vários estados, como Rio de Janeiro e São Paulo. No início do século XX, o médico Oswaldo Cruz implantou um programa de combate ao mosquito que chegou a eliminar a dengue no País durante a década de 1950.
A dengue voltou a acontecer no Brasil na década de 1980, tendo seus primeiros novos casos em Roraima pelos vírus DEN1 e DEN4. Em 1990, houve a introdução do vírus DEN2 no Rio de Janeiro, atingindo várias áreas do Sudeste, levando a uma epidemia em 1998, com mais de 500.000 casos no País. Em 2000, o vírus DEN3 foi isolado no Rio de Janeiro, e uma nova epidemia de dengue aconteceu entre 2001 e 2003. Antes dessa década, os casos de dengue hemorrágica no País eram raros, mas, com a introdução do novo vírus, diversas pessoas contraíram a dengue pela segunda ou terceira vez.
Salvador está em estado de alerta em relação à dengue é o que aponta uma prévia do Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* (Lira) realizado em 50 mil imóveis, entre os dias 5 e 11 de janeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Segundo o levantamento, a cidade registrou um índice médio de 2,6%, com variação entre área com baixo percentual e outras onde que apresentaram alto risco de contaminação pela doença.
Os casos notificados de dengue cresceram 63% em Salvador até fevereiro deste ano quando comparado ao ano passado. De acordo com informações do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), das 613 notificações, 383 casos, que correspondem a 62%, não foram confirmados. Outros 100 foram confirmados como dengue clássica e 130 descartados. Segundo a gerente do CCV, Gerusa Moraes, cada distrito tem uma característica e o que tem maior número de casos é o Cabula/Beiru, que abrange bairros como Pernambués, Saboeiro, Cabula, Beiru, entre outros.
Os casos de dengue costumam aumentar consideravelmente nos meses de calor, fazendo se necessários uma maior preocupação e empenho por parte das autoridades públicas e, também, da sociedade, a fim de prevenir e combater o alastramento desta doença.
Por tudo quanto exposto, é que se justifica o presente Projeto de Lei, a fim de instituir a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE LEI Nº 84/14

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma, no Município de Salvador, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de maio.
Art.2º Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando à sua detecção precoce.
Art.3º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

Glaucoma é uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular que provoca lesões no nervo ótico e, como consequência, comprometimento visual. Se não for tratado adequadamente, pode levar à cegueira.
Há vários tipos de glaucoma. O glaucoma crônico simples ou glaucoma de ângulo aberto, que representa mais ou menos 80% dos casos, incide nas pessoas acima de 40 anos e pode ser assintomático. Ele é causado por uma alteração anatômica na região do ângulo da câmara anterior, que impede a saída do humor aquoso e aumenta a pressão intraocular.
Os tratamentos atualmente são diversos, podendo ser feitos por meio de comprimidos, colírio, *lasers* ou cirurgias. Segundo o Ministério da Saúde, 95% dos tratamentos de glaucoma são feitos em regime ambulatorial, com uso de colírio.
O Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, comemorado anualmente em 26 de maio, foi instituído pela Lei nº 10.456/2002 para dar mais visibilidade à doença, que, sem diagnóstico, é tratada somente quando a percepção da perda parcial da visão já foi instalada. No caso da doença em estágio avançado, há comprometimento do campo visual e embaçamento constante. A perda da visão é progressiva.
Por tudo quanto exposto, é que se justifica o presente Projeto de Lei, a fim de instituir a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Glaucoma.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/14

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização.
IV – prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, coleta, remoção, destino e aproveitamento do lixo;
V – prover sobre o fornecimento de iluminação das vias e logradouros do Município e galerias de águas pluviais;
VI – disciplinar e fiscalizar as atividades relacionadas com a exploração de mercados e matadouros e manter e fiscalizar feiras livres em todos os bairros de Salvador;
VII – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, cabendo-lhe, inclusive:
a) conceder, renovar ou revogar alvará de licença para localização e funcionamento;
b) conceder licença para o exercício do comércio eventual e ambulante;
c) fiscalizar as condições sanitárias e de higiene dos estabelecimentos, a qualidade das mercadorias, bem como dos veículos destinados ao transporte de produtos de origem animal ou vegetal e da distribuição de alimentos.
VIII – exercitar o poder de polícia administrativa, bem como organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao seu exercício, dentre outras.
Considerando a existência da Lei Municipal nº 8.287/12, que prevê assistência técnica pública e gratuita no âmbito da arquitetura, urbanismo e engenharia para habitação de interesse social voltada à população de baixa renda;
considerando a abrangência social que este Projeto trará para a população de baixa renda residente nesta Cidade;
considerando que a questão habitacional é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando que um dos objetivos da concepção da Prefeitura-Bairro é estar mais próxima possível dos soteropolitanos e como consequência, disponibilizar atendimento público de qualidade;
considerando que a disponibilização desses serviços nas Prefeituras-Bairros irá garantir à população carente agilidade, conforto e satisfação quando da solicitação e orientação relativos ao serviço público municipal;
considerando que esse contingente da população necessita de atenção do Poder Público, especialmente relativo à vida e a dignidade humana;
considerando ser imperativa e indispensável a ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução deste Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que divulgue e implante nas subprefeituras, o Projeto de apoio à assistência técnica gratuita na construção civil voltada para as pessoas de baixa renda.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/14

O Projeto consiste em criar um Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência do Subúrbio Ferroviário, no município de Salvador. Esclareça-se que trata especificamente de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial.
Considerando a necessidade de criação de um serviço público e gratuito de prevenção e atendimento com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicopedagogos e pedagogos, além de assistentes sociais que assista crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial. Tal centro deve ser orientado pelos princípios do acolhimento sem discriminação, escuta não julgadora e absoluto respeito à deficiência, independentemente de condição social, religião e raça/etnia, que nortearão o trabalho da equipe;
considerando que esse centro contribuirá para que as crianças e adolescentes vivenciem também um processo de autodescoberta, autoconhecimento, fortalecimento da autoestima, aumentando, assim, o seu desenvolvimento cognitivo a fim de desenvolverem condições indispensáveis para se tornar sujeitos de transformação de sua história. Pretende-se, desta forma, minimizar futuramente a necessidade de auxílio público no que se refere à saúde integral dessas pessoas;
considerando a perspectiva de se atingir a disponibilização de uma rede descentralizada de atenção a esse segmento de pessoas, faz-se premente a criação de tal centro com os serviços citados, a fim de servir como modelo para os demais centros desta natureza, levando em consideração a inexistência, na Cidade, de um centro nestes moldes e a Convenção da ONU relativa ao tema, para tanto, deve-se possibilitar a capacitação dos profissionais da área quanto à forma de atendimento a essas crianças e adolescentes. Esse centro, portanto, deverá estar adequado aos requisitos de acessibilidade, quer sejam arquitetônicos ou comunicacionais levando-se em conta o reconhecimento da imprescindibilidade da acessibilidade desse grupo de pessoas a fim de se ter a efetividade dos serviços oferecidos;
considerando, também, a inexistência de qualquer tipo de serviço direcionado a esse público em toda a dimensão do Subúrbio Ferroviário.
considerando que, segundo a ONU, cerca de 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência. São a maior minoria do mundo e cerca de 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento;
considerando que, entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência;
considerando que, cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e, nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola;
considerando que, mais de 45,6 milhões de brasileiros declararam ter alguma deficiência, segundo dados do Censo Demográfico 2010, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número representa 23,9% da população do País;
considerando que, em Salvador, segundo levantamento realizado pelo mesmo instituto, no ano de 2010 existiam 400 mil pessoas com deficiência, enquanto no interior do Estado, um milhão e seiscentas mil pessoas;
considerando que a Constituição Federal dispensa proteção acerca dos direitos e garantias fundamentais, nos seguintes termos:
"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...):"
Considerando que pessoas com deficiência são, antes de mais nada, PESSOAS. Pessoas como quaisquer outras, com protagonismos, peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito pela dignidade, pela autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade e pela igualdade de oportunidades, evidenciando, portanto, que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana, que necessita de ações e condições específicas;
considerando serem vítimas de um processo histórico de exclusão social e não reconhecidas como sujeitos de direitos, as pessoas com deficiência, em especial as crianças e adolescentes, tem sido impedidas de exercer plenamente os seus direitos de cidadania e de participarem, em igualdade de condições, da vida em comunidade. A falta de acesso a uma educação de qualidade, a baixa escolaridade, o precário acesso aos serviços públicos básicos, ao sistema de saúde, ao transporte e à moradia digna, aliados a barreiras físicas e arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, tem contribuído para que o ciclo vicioso que envolve pobreza e deficiência se perpetue;
considerando que as pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência, às mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos ou estupros, e tem menor probabilidade de obter ajuda da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos;
considerando que o direito inerente a todo e qualquer ser humano de ser respeitado assiste às crianças e adolescentes com deficiência sejam quais forem seus antecedentes, natureza e severidade de sua deficiência. Elas tem os mesmos direitos que os outros indivíduos da mesma idade, fato que implica desfrutar de vida decente, tão normal quanto possível;
considerando que, na qualidade de cidadãos brasileiros, as crianças e adolescentes com deficiência tem direito a uma vida digna, exercendo de forma plena sua cidadania. Desse modo, sempre que for tratado de forma discriminatória, deverá lutar por seus direitos. Este é o significado de viver em democracia;
considerando que, em Salvador, muitas famílias lutam diariamente para proporcionar seus filhos à habilitação para a vida social, inclusive na escola, esse centro deverá acolher a parcela do Município que vive parcialmente excluída das políticas públicas;
considerando que a Lei 7.853/89, em seu art. 2º dispõe: "*Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.*";
considerando que o que diz respeito à referida Lei, torna-se válido ressaltar que foi regulamentada através do Decreto Presidencial 3.298/99, que se tornou modelo para as legislações municipais e estaduais.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criar um Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência do Subúrbio Ferroviário, no Município de Salvador para atender especificamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/14

Considerando que a Polícia Militar da Bahia, por conta da greve, suspendeu suas atividades no período entre 15 e 17 de abril do ano corrente;
considerando que a polícia é um dos principais meios de proteção da vida e do patrimônio dos munícipes;
considerando que, devido à falta de policiamento ostensivo, inclusive nas áreas de comércio da Cidade, houve diversos arrombamentos e saques a estabelecimentos comerciais. Diante do prejuízo ocasionado por estas ocorrências, os pequenos empreendedores terão dificuldades para quitar seus débitos tributários no prazo inicialmente previsto.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que prorrogue o prazo para o pagamento dos tributos municipais aos comerciantes que tiveram suas mercadorias furtadas durante a greve da Polícia Militar.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2014.
SÍLVIO HUMBERTO

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2014.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR LÉO PRATES (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, DAVID RIOS, EUVALDO JORGE, FABÍOLA MANSUR, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAUJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, convidou os líderes partidários para a reunião do Colégio de Líderes a se realizar na próxima quarta-feira, às 9h30. Foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Telegramas do Ministério da Saúde; Ofício n. 151/14 do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC); Ofício n. 177/14 do Ministério da Cultura; Ofício n. 85/14 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus; Mensagem n. 05/14 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 80/14; Projetos de Lei n.s 81 e 82/14 do vereador Léo Prates, 83 e 84/14 da vereadora Fabíola Mansur; Projetos de Indicação n.s 135/14 do vereador Euvaldo Jorge, 136/14 da vereadora Fabíola Mansur, 137/14 do vereador Sílvio Humberto; Moção n. 19/14 da vereadora Fabíola Mansur; Requerimentos n.s 106/14 do vereador Heber Santana, 107/14 da vereadora Aladilce Souza e 108/14 do vereador Léo Prates. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças das vereadoras Fabíola Mansur (para ministrar palestra sobre "Saúde Ocular" em Irecê), e Ana Rita Tavares, ambas para o dia 22 de abril. Na **Tribuna Popular**, teve a palavra a Senhora Maristela Borges Meneses, da Associação de Defesa dos Interesses dos Consumidores do Estado da Bahia (ADIC). A oradora agradeceu o espaço e explicou que atua em nome dos trabalhadores informais, visando ao seu sucesso como empreendedores. Expôs a situação difícil por que passam 40 associados que atuam nas praias, após serem cadastrados junto à Prefeitura, que não lhes entregou os *kits* para a realização do seu trabalho. Lembrou que, em Salvador, as atividades nas praias são um costume histórico, e lamentou que esses trabalhadores estejam sendo esquecidos, como se não fossem, também, cidadãos e eleitores. Disse estar pedindo socorro, simultaneamente, à Prefeitura, à Secretaria Municipal da Ordem Pública (SEMOP) e à Câmara Municipal, pois os trabalhadores e suas famílias estão passando fome, sem trabalho e renda. Criticou o fato de essas pessoas estarem sendo tratadas como animais, como se elas fossem contrárias à ordem – que, na verdade, respeitam. Elogiou as vereadoras Fabíola Mansur e Tia Eron, com cujo apoio disse poder contar, e declarou que sua entidade está disposta a ir às instâncias públicas necessárias para a solução do problema. Concluiu dizendo estar certa de que os vereadores da Casa obterão uma interseção com a Prefeitura. Na Presidência o vereador Arnando Lessa, pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 243/13. Também pela ordem, o vereador Moisés Rocha pediu que fosse respeitada a medida, acordada com o presidente Paulo Câmara, pela qual apenas um representante de cada partido teria a palavra nos Comentários à Tribuna Popular. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, teve a palavra, inicialmente, a vereadora Aladilce Souza, que saudou a Senhora Maristela Meneses e o grupo de trabalhadores presentes à Galeria, com quem se solidarizou em razão do problema apresentado. Defendeu que a Casa agisse como fiscal das políticas públicas, cobrando respostas do Executivo. Lembrou que os problemas nas praias da cidade remontam à gestão do ex-prefeito João Henrique, e abrangem a retirada trágica das barracas, após o quê, nada se fez pelos antigos trabalhadores. Disse que os apelos devem se dirigir à secretária da SEMOP, Rosemma Maluf, e ao prefeito, para quem a solução desse problema foi uma promessa de campanha, não se justificando, pois, a ausência de medidas e tudo de ruim que vivem os trabalhadores das praias. A vereadora Vânia Galvão saudou os presentes na Galeria e a Senhora Maristela Meneses. Reforçou a fala antecedente, considerando que, embora a situação seja decorrente de uma decisão judicial, tudo o que se passa na cidade diz respeito à Casa. Lembrou seu posicionamento contrário à derrubada das barracas de praia, antevendo os problemas sociais e a dificuldade por que passariam os comerciantes, principalmente as mulheres que há muitos anos se dedicavam à exploração desse comércio. Lembrou, ainda, a ocupação dos barraqueiros na Casa, quando, por uma semana, reivindicaram e aguardaram uma posição da Prefeitura sobre a questão. Defendeu que a Casa, junto à SEMOP, encontrasse uma saída para atender todos que retiravam sustento das atividades desenvolvidas nas praias da cidade. O vereador Sílvio Humberto saudou o pronunciamento da Senhora Maristela Meneses, considerando-o prova inequívoca de que a mobilização é fundamental. Disse que não é à toa que a pobreza tem cor, idade e gênero, e comentou sobre a taxa de desemprego na cidade. Criticou a política de ordenamento da cidade sem preocupação com as pessoas, situação já vivenciada em séculos passados. Questionou as alternativas dadas aos trabalhadores e o papel, nessa situação, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, além do da SEMOP. Considerou não haver política de geração de trabalho e renda em Salvador, associando, a esta ausência, o crescimento da violência na cidade. O vereador Hilton Coelho também saudou todos os presentes. Criticou que pessoas fossem tratadas como números, e não como vidas e famílias. Relatou o caso de uma mãe trabalhadora que, enxotada pela SEMOP, passou a não ter condições de comprar medicamento para sua filha, que teve metade do corpo queimado por um acidente doméstico. Defendeu a humanização no trato da questão dos trabalhadores autônomos, considerando perversa a política praticada e também a associando ao aumento dos índices de violência. Por fim, pediu posicionamento da Casa e declarou seu apoio aos trabalhadores. O vereador Léo Prates recomendou que, antes de se fazer política em cima do problema, fosse lembrada a ação movida na Justiça Federal pela Superintendência do Patrimônio da União, que obrigou o município de Salvador, na gestão anterior, a retirar as barracas da praia. Declarou ter testemunhado o ex-presidente Lula afirmar ao ex-prefeito João Henrique que resolveria o problema. Opinou que a questão tem de ser tratada pela secretária da Ordem Pública, a Superintendência do Patrimônio da União e o juiz Carlos D'Ávila. O Senhor presidente sugeriu a formação de comissão para audiência com a secretária da Ordem Pública para explicações cabíveis e possível solução. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza concordou com a sugestão, já que os comerciantes solicitaram apoio da Casa. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha renovou convite para a audiência pública sobre limpeza urbana, no dia 16 de maio. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge associou-se à sugestão do Senhor presidente, solidarizando-se. O Senhor presidente designou para compor a comissão os vereadores Gilmar Santiago, Léo Prates, Hilton Coelho e sugeriu a participação de mais um ou dois edis. Pela ordem, a vereadora Fabíola Mansur pediu para integrar a referida comissão. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Arnando Lessa declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Euvaldo Jorge, Heber Santana e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº. 368/2014

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 8.538/2013 e da Lei nº. 8.539/2013 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2014, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 06 de maio de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ANEXO AO ATO Nº 368 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01.031.016.2000	3.1.90.92	000	15.000	
	01.031.016.2000	3.1.90.13	000		15.000
SUB-TOTAL				**15.000**	**15.000**
TOTAL GERAL				**15.000**	**15.000**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Vereador(es) licenciado(s)	Período	Fundamentação
EVERALDO AUGUSTO	28/04 a 07/05/14	Art.18, inciso III, Res. 01/91
JOSÉ TRINDADE	05/05/14	Art.18, inciso III, Res. 01/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS comunica aos interessados, os resultados dos seguintes Pregões Presenciais:

PROCESSO/PP	OBJETO	EMPRESA	VALOR
Nº. 2276/2013 - PP 02/2014	Locação e instalação eventual de toldos.	LUIZ SÉRGIO DE FRANÇA PINHEIRO FILHO - ME	R$ 36.300,00
		BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME.	R$ 17.750,00
Nº. 1997/2013 – PP 04/2014	Fornecimento de 1000 kg (mil quilos) de café.	DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA.	R$ 10.900,00
Nº. 1998/2013 - PP 05/2014	Fornecimento e distribuição de natureza continuada de 2.000 (dois mil) garrafões de 20l (vinte litros) com água mineral potável sem gás.	SHALON COMESCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA/ME	R$ 6.600,00
	Fornecimento e distribuição de natureza continuada de 150 (cento e cinquenta) caixas com 48 (quarenta e oito) copos contendo água mineral potável sem gás.	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS ME	R$ 2.325,00
Nº. 0166/2014 PP 012/2014	Aquisição de gêneros alimentícios.	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS ME	R$ 14.098,60

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da COMPEL.

Data da Homologação: 28 de abril de 2014.

Salvador, 06 de maio de 2014.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 008/2014 – O DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JEANINE COSTA LOURENÇO DE SOUZA**, cad. 6.077, para responder pela Função de Confiança FC-10 de Secretária da Diretoria Legislativa, em substituição à titular, **NEIDE COSTA DA SILVA DE ARAGÃO**, cad. 2.015, que se encontra afastada por motivo de licença médica, no período de 15/04/2014 a 12/05/2014.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de Maio de 2014.

BENIGNO BRITTO MOREIRA
Diretor Legislativo



Jovens da Cidade Baixa aprendem história no Memorial da Câmara

Adolescentes da Instituição Beneficente Conceição Macedo conhecem vida de Ruy Barbosa a partir de pintura



Jovens aprendizes visitam Memorial da Câmara



Fotos: Antonio Queirós

Na manhã de terça-feira (6), em visita educativa e cultural ao Memorial da Câmara Municipal de Salvador, 32 jovens aprendizes da Instituição Beneficente Conceição Macedo, da Cidade Baixa, aprenderam um pouco sobre a história do jurista baiano Ruy Barbosa.

A partir da tela do acervo do Memorial que mostra a imagem de Ruy Barbosa pintada por Presciliano Silva, a estagiária de história Ana Cláudia Costa contou que o jurista nasceu em 1849, na Cidade da Bahia, formou-se em Direito pela Faculdade do Largo de São Francisco, em 1870, e morreu em 1º de março de 1923, aos 73 anos.

"Ruy Barbosa foi o primeiro ministro da Fazenda do período republicano", explicou Ana Cláudia, acrescentando que ele enfrentou grande resistência pelas causas que defendia. "Seus principais opositores foram os banqueiros, as oligarquias rurais e donos de escravos inconformados com medidas adotadas", cita.

Ainda conforme a monitora, aos 5 anos Ruy Barbosa já sabia ler e escrever, o que impressionava a todos que o conheciam. A leitura sempre foi um dos seus maiores hábitos. Dormia tarde e acordava cedo para ler. "É considerado um patriota, pois lutou para um Brasil melhor, que valorizasse as pessoas e seus direitos", destacou Ana Cláudia.



A professora Camila Pitanga acompanhou os jovens de 14 a 22 anos na visita ao Memorial e lembrou que conheceu o museu, em 1999, quando era estudante. "Além do objetivo de colocar estes jovens no mercado de trabalho, temos também o importante papel de inseri-los no âmbito cultural e histórico da cidade", frisou.

As jovens Iasmim Anunciação e Raiane dos Santos, 19 e 20 anos, respectivamente, ressaltaram que a visita foi interessante para "fugir" da rotina e aprofundar o conhecimento.

Suíca comanda Momento do Trabalhador

Comentários em rádios de Salvador abordarão temas da área sindical

"Agora o trabalhador tem vez nas rádios!", anuncia o lançamento do Momento do Trabalhador, espaço de comentários comandado pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT), iniciado na segunda-feira (5), às 7h50, no programa Ligação Direta da Nova Salvador FM (92.3). Durante o quadro, que também estará presente a partir das 17h30, de segunda a sexta na Rádio 100 (100.7), o novo comentarista conversa com os ouvintes e comenta os direitos dos trabalhadores.

Segundo o vereador, este é um espaço não somente para os terceirizados, mas todos os trabalhadores e, acima de tudo, para os sindicatos se manifestarem. "Essa é a mais nova conquista para a categoria. Estarei todos os dias no período da manhã e da noite conversando com os ouvintes e esclarecendo dúvidas sobre os contratos com as empresas e outros assuntos", informou Suíca.


Vereador Luiz Carlos Suíca

Foto: Assessoria do vereador

Para a coordenadora do Sindicato dos trabalhadores em Limpeza da Bahia – Sindilimp/Ba – Ana Angélica, o canal veio em boa hora e será uma voz direta que o trabalhador terá para resolver seus muitos problemas. "Espero que o trabalhador ligue e denuncie. Nós, do Sindilimp, recebemos muitas denúncias de servidores aqui da capital e de todo o estado, mas agora temos um canal aberto", disse.